



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 933/2017



Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que seja instalada uma Academia de Ginástica ao Ar Livre na praça principal da localidade de Praia Brava, 1º Distrito."

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária tendo em vista a necessidade de se proporcionar mais qualidade de vida à população do local, especialmente no que envolve a saúde das pessoas idosas. Segundo o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 851, de 07 de Maio de 2013, tais academias deverão ser instaladas preferencialmente em praças públicas e praias do Município, sendo que podemos considerar o ponto indicado como estratégico pela sua boa localização, situando-se também próximo à praia. Além disso, vale lembrar que Praia Brava ainda não possui nenhuma dessas academias, motivo que também justifica a contemplação do bairro com a melhoria aqui sugerida.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2017.

Somentente Consulta

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador autor

